

LEI Nº 065, DE 26 DE OUTUBRO DE 1993.

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros,
Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - É denominado "GUSTAVO REIMANN" o conjunto habita-
cional, situado à Rua da Imigração, entre as ruas Arnaldo Hintz
e Afonso Weiller, nesta cidade, em construção pelo município em
parceria com o governo do Estado.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, aos
vinte e seis dias do mes de outubro de mil novecentos e noventa
e tres.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires

Sec.Mun. de Administração
Planejamento e Finanças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
1ª ADMINISTRAÇÃO

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE
COSTUME EM 26/10/73


BIANOR PIRES
Sec. Administração